



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá
Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo
Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"
Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br



LEI ORDINÁRIA MUNICIPAL Nº 2795, DE 16 DE JUNHO DE 2017.

"Altera o artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 1774/97".

JOSÉ EDUARDO COSCRATO LELIS, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER:

O POVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA, POR SEUS REPRESENTANTES, RESOLVEU E EU EM SEU NOME SANCIONO A SEGUINTE LEI.

Art. 1º - O artigo 2º, da Lei Ordinária Municipal nº 1774 de 15 de dezembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

Artigo 2º - O Conselho Municipal de Saúde, será presidido pelo eleito durante a Conferência Municipal de Saúde, e terá a seguinte composição:

I - Representantes dos Profissionais de Saúde:

- a) 02 (dois) representantes dos Profissionais de Saúde com Nível Superior e seus suplentes;
- b) 01 (um) representante dos Profissionais de Saúde com Nível Médio e seus suplentes;
- c) 01 (um) representante dos Profissionais de Saúde com Nível de Ensino Fundamental e seus suplentes;

II - Representantes da Esfera Municipal:

- a) 03 (três) representantes da Secretaria Municipal de Saúde e seus suplentes, sendo 01 (um) deles obrigatoriamente o Secretário Municipal de Saúde, como membro nato, que não terá suplente;

III - 01 (um) representante dos prestadores de serviços de Saúde, sendo de entidades filantrópicas ou entidades com fins lucrativos e seus suplentes;

IV - 08 (oito) representantes de usuários do sistema SUS, eleitos durante a Conferência Municipal de Saúde, e seus suplentes.

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Bairro Maracá

Fone: (17) 3332-5100 - Fax: (17) 3331-3356

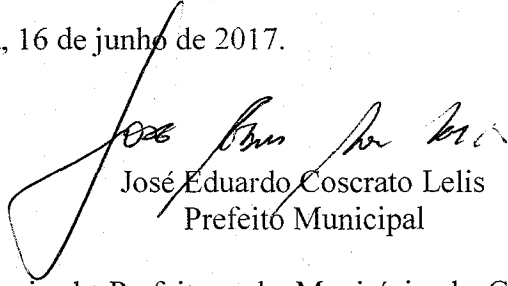
CEP: 14790-000 - Guairá - Estado de São Paulo

Paço Municipal "Messias Cândido Faleiros"

Home Page: www.guaira.sp.gov.br e-mail: pm-guaira@netsite.com.br

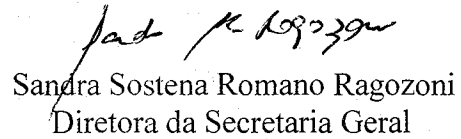


Prefeitura do Município de Guairá, 16 de junho de 2017.



José Eduardo Coscrato Lelis
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guairá, na data supra.



Sandra Sostena Romano Ragozoni
Diretora da Secretaria Geral